



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.053, DE 02 DE SETEMBRO DE 1.986

Autoriza o Executivo Municipal a receber um veículo, em doação, da Superintendência da Receita Federal/RS.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a receber, em doação, um veículo marca VW Kombi, modelo 1977, cor branca, chassis nº CH84498578, placas MF-8727, da Superintendência da Receita Federal/RS para utilização pela Secretaria Municipal de Educação no serviço da Merenda Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de setembro de 1.986



Registre-se e Publique-se :

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

LUIS GENTIL ARANJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração